



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.708, DE 17 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 2.419.068,44 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.419.068,44 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.317 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária à Saúde – APS

3390.30.00.00	26000100	Material de Consumo	R\$	500.000,00
3390.39.00.00	26000100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	700.000,00

1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

3190.11.00.00	26000030	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	150.000,00
3190.13.00.00	26000030	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3191.13.00.00	26000030	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
3390.46.00.00	26000030	Auxílio-Alimentação	R\$	15.000,00
3390.49.00.00	26000030	Auxílio-Transporte	R\$	1.500,00

1030200712.271 – Central de Regulação

3190.11.00.00	26000030	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	127.741,54
3191.13.00.00	26000030	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3390.46.00.00	26000030	Auxílio-Alimentação	R\$	13.000,00

1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde

3190.11.00.00	26000040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	751.826,90
3190.13.00.00	26000040	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3191.13.00.00	26000040	Obrigações Patronais	R\$	110.000,00

TOTAL..... R\$ 2.419.068,44



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 17/03/2026
13:00:42 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
